

Boletim de Serviço

Nº 88, 26 de julho de 2021

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 260, de 22 de julho de 2021	4
Portaria-SEI nº 261, de 22 de julho de 2021	5
Portaria-SEI nº 262, de 22 de julho de 2021	7
Portaria-SEI nº 263, de 22 de julho de 2021	9
Portaria-SEI nº 264, de 22 de julho de 2021	11
Portaria-SEI nº 265, de 22 de julho de 2021	13
Portaria-SEI nº 266, de 22 de julho de 2021	15
Portaria-SEI nº 267, de 22 de julho de 2021	18
Portaria-SEI nº 268, de 22 de julho de 2021	20
Portaria-SEI nº 269, de 23 de julho de 2021	22
Portaria-SEI nº 270, de 23 de julho de 2021	24
Portaria-SEI nº 271, de 26 de julho de 2021	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 260, de 22 de julho de 2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Núcleo de Vigilância Epidemiológico Hospitalar (NVEH) do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Nome do colaborador	Mat. SIAPE	Função no NVEH
ANGELA CRISTINA BUENO VIEIRA	1127491	Coordenadora
CRISTINA CELIA DE ALMEIDA PEREIRA	2127679	Membro
EMERSON PATRICK PIRES SILVA	3238392	Membro
EVANDRA DA COSTA	1425558	Membro
POLYANNA CAMPOS GONÇALVES DE SOUSA	3039411	Membro
REGINA SELIA JORGE	1127456	Membro
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	3009641	Membro
RODRIGO FARIA DORNELAS	1848302	Membro
JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS	3520410	Membro

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 31/2019.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 261, de 22 de julho de 2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros assistenciais para qualificação do processo de planejamento assistencial de serviços assistenciais no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, com vistas a (re) definir a oferta de serviços assistenciais, focando na relação entre capacidade instalada e produção, de forma a tornar comparável o trabalho desenvolvido nas diferentes unidades e, a partir dessa referência, subsidiar as decisões a serem tomadas no âmbito hospitalar e aprimorar a sua gestão;

Considerando a necessidade de definição do tempo para a realização de procedimentos diagnósticos na Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, englobando cada etapa do procedimento desde o preparo do paciente até a laudagem do exame;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica com o Escritório das Nações Unidas no Brasil (UNOPS) no processo SEI nº 23477.009302/2020-02, que estabelece um Projeto de Cooperação Técnica com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a solicitação para formalização de um Grupo Técnico de Trabalho interno a cada hospital para tratar do escopo SADT, no mesmo contexto apresentado na portaria de publicação do GTT nacional do escopo SADT ([23477.000099/2021-81](#));

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo indicados para compor o Grupo Técnico de Trabalho Interno (GTTI) instituído com o objetivo de analisar e validar os produtos da consultoria de elaboração do Documento Técnico com Parâmetros Assistenciais para o Planejamento de Ações e Serviços Hospitalares para o Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh – SADT:

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Paula Rodrigues	1084822	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	1626726	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Debora Rezende Fagundes	2300470	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Jaqueline de Camargo	1095056	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Luiz Antônio Pereira	1889287	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz	1127552	Gerência de Atenção à Saúde
Maria de Fátima de Oliveira	2422793	Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial

Art. 2º. O GTTI será responsável por desempenhar as seguintes funções:

Participar da elaboração da proposta dos parâmetros para os procedimentos diagnósticos realizados no SADT e validá-los na área assistencial do Hospital;

Contribuir para a elaboração do documento técnico a ser submetido à Consulta Pública na Rede Ebserh, avaliando, posteriormente, as contribuições realizadas;

Art. 3º. O GTT será coordenado por Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, que em suas ausências e impedimentos será substituída por Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida.

Art. 4º. A participação no GTTI não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 262, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.004335/2021-33 (Pregão Eletrônico nº 083/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.004335/2021-33 – Pregão Eletrônico nº 083/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (órgãos e próteses) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.004335/2021-33 – Pregão Eletrônico nº 083/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (órgãos e próteses) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.

Art. 5º - A fiscal ARINEIDE BARRETO CARNEIRO deverá atuar como gestora substituta nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 263, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços - Processo nº 23760.002061/2021-48 (Pregão Eletrônico nº 055/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.002061/2021-48 – Pregão Eletrônico nº 055/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (equipos) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.002061/2021-48 – Pregão Eletrônico nº 055/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (equipos) de uso do HCGO/EBSERH, no que tange aos equipos a serem fornecidos.

Art. 3º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, e SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370, para exercerem a função de FISCAIS TÉCNICOS da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.002061/2021-48 – Pregão Eletrônico nº 055/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (equipos) de uso do HCGO/EBSERH, no que tange às bombas de infusão a serem fornecidas em regime de comodato.

Art. 4º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá (de acordo com o objeto que tenham sido designados a fiscalizar):

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 6º - A fiscal ARINEIDE BARRETO CARNEIRO deverá atuar como gestora substituta nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 264, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestora e Fiscais das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.002319/2021-14 (Pregão Eletrônico nº 043/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIELLY MENDES RESENDE, matrícula SIAPE 2022089, para exercer a função de GESTORA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.002319/2021-14 (Pregão Eletrônico nº 043/2021), referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (coletores de resíduos) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE 1127386 e CARLA BRAGA VIANA, matrícula SIAPE 3135592 para exercerem a função de FISCAIS das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.002319/2021-14 (Pregão Eletrônico nº 043/2021), referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (coletores de resíduos) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A gestora designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - As fiscais designadas caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.

Art. 5º - A fiscal DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA deverá atuar como gestora substituta nas ausências da gestora designada neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 265, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 041, 042, 043 e 044/2021 (Processo nº 23760.004093/2021-88 – Dispensa de Licitação nº 079/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIEL FERNANDES CORREIA JUNIOR, matrícula SIAPE 2390585, para exercer a função de GESTOR dos Contratos nº 041, 042, 043 e 044/2021 (Processo nº 23760.004093/2021-88 – Dispensa de Licitação nº 079/2021), referente à aquisição de material médico hospitalar (instrumental cirúrgico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar HEVERTON VIEIRA BARROS, matrícula SIAPE 1358158, para exercer a função de FISCAL dos Contratos nº 041, 042, 043 e 044/2021 (Processo nº 23760.004093/2021-88 – Dispensa de Licitação nº 079/2021), referente à aquisição de material médico hospitalar (instrumental cirúrgico) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.
8. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos bens, no que for cabível e necessário.

Art. 4º - Ao fiscal designado caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.

Art. 5º - O fiscal HEVERTON VIEIRA BARROS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 266, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021) referente à contratação continuada de sistema automatizado de injeção de produtos químicos para tratamento da água dos equipamentos de climatização do Bloco de Internação do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar MURILO JOSÉ DO CARMO, matrícula SIAPE 2300562, e MURILO CORREA QUINAN, SIAPE 3235400 para exercerem a função de FISCAIS TÉCNICOS do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021) referente à contratação continuada de sistema automatizado de injeção de produtos químicos para tratamento da água dos equipamentos de climatização do Bloco de Internação do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021) referente à contratação continuada de sistema automatizado de injeção de produtos químicos para tratamento da água dos equipamentos de climatização do Bloco de Internação do HCGO/EBSERH.

Art. 4º Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;

10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

13. Autorizar dilação de prazos, caso solicitados pela contratada.

Art. 5º - Ao FISCAL TÉCNICO caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º - No exercício da fiscalização dos serviços deverá a FISCAL ADMINISTRATIVA, em conjunto com o Fiscal Técnico:

1. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

2. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

3. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 7º - O fiscal técnico MURILO JOSÉ DO CARMO atuará como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 8º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 045/2021.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 267, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestores e Fiscais do Contrato nº 040/2021 (Processo nº 23760.008769/2021-11 - Dispensa de Licitação nº 080/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 040/2021 (Processo nº 23760.008769/2021-11 - Dispensa de Licitação nº 080/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO do Contrato nº 040/2021 (Processo nº 23760.008769/2021-11 - Dispensa de Licitação nº 080/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 040/2021 (Processo nº 23760.008769/2021-11 - Dispensa de Licitação nº 080/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 040/2021 (Processo nº 23760.008769/2021-11 - Dispensa de Licitação nº 080/2021), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 268, de 22 de julho de 2021

Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.005340/2021-63 (Pregão Eletrônico nº 089/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.005340/2021-63 – Pregão Eletrônico nº 089/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (material estocável para hemodinâmica) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.005340/2021-63 – Pregão Eletrônico nº 089/2021, referente à aquisição de material médico hospitalar (material estocável para hemodinâmica) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada.

Art. 5º - A fiscal ARINEIDE BARRETO CARNEIRO deverá atuar como gestora substituta nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 269, de 23 de julho de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação**, a fim de atender as necessidades do HC-UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I) André Gabriel Nunes de Carvalho, Matrícula/SIAPE: 2347752 (integrante requisitante);

II) Alisson Bastos Dutra, Matrícula/SIAPE: 2081805 (integrante requisitante);

III) Johnathan de Palma Lopes, Matrícula/SIAPE: 3008999 (integrante Técnico);

IV) Wilson Martins Vasconcelos Junior, Matrícula/SIAPE: 3009706 (Integrante Administrativo);

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa

Nº 88, segunda-feira, 26 de julho de 2021

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 270, de 23 de julho de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de 15 Impressoras Finalísticas**, a fim de atender as necessidades do HC-UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I) Alisson Roberto de Sousa Vaz, Matrícula/SIAPE: 2300075 (integrante requisitante);

II) Shirley Angélica Guimarães, Matrícula/SIAPE: 2417484 (integrante requisitante);

III) André Gabriel Nunes de Carvalho, Matrícula/SIAPE: 2347752 (integrante Técnico);

IV) Wilson Martins Vasconcelos Junior, Matrícula/SIAPE: 3009706 (Integrante Administrativo);

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 271, de 26 de julho de 2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Risco no âmbito do Hospital das Clínicas, visando assessorar o Colegiado Executivo, no desenvolvimento, institucionalização e implementação de controles internos, buscando apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e, iniciativas estratégicas, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e cumprimento do propósito institucional.

Art. 2º. A Comissão de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos, será composta pelos seguintes membros:

Nome	Mat. SIAPE	Unidade Organizacional	Sigla	Função Comissão
Marcia Beatriz de Araújo	1127139	Unidade de Planejamento	UNIPLAN	Presidente
Jonhathan Santana de Freitas	1520410	Divisão de Gestão e Cuidado	DGC	Vice-presidente
Lucio Kenny Morais	1329080	Divisão Médica	DM	Membro
Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz	1127552	Gerencia de Atenção à saúde	GAS	Membro
Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	1626726	Divisão de Apoio Diagnostico e Terapêutico	DADT	Membro
Claudia de Paula Guimarães	1127503	Divisão de Enfermagem	DE	Membro
Divina de Oliveira Marques	0301072	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	SVSSP	Membro
Flavio Henrique Costa de Oliveira	1610061	Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica	SFH	Membro
Luiz Antônio Pereira	1889287	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	SRAS	Membro
Bruno Bertoncello	2030685	Setor de Projetos Estratégicos	SPES	Membro
Marcela Maria Faria P. Cavalcante	1185599	Gerencia de Ensino e Pesquisa	GEP	Membro
Daiane Lislei Pereira	2300329	Divisão Administrativa e Financeira	DAF	Membro
Danilo Carneiro Ferreira	2351954	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH	Membro
Gleyffe dos Santos Santana	3008870	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP	Membro
Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante	2348310	Setor de infraestrutura Hospitalar	SIF	Membro
Ricardo Oliveira Macedo	3009615	Setor de Processos e Tecnologia da Informação	SGII	Membro
Divina Fernandes Silva Barbosa	1127386	Setor de Hotelaria Hospitalar	SHH	Membro
Rodrigo Trostdorf	2288608	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	USOST	Membro

Art. 3º. A Comissão de Controle Interno e Gestão de Riscos terá prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o seu Regimento Interno, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único: A minuta do Regimento Interno, após elaboração pela comissão de conformidade, deverá ser devidamente analisada, aprovada e, posteriormente, publicada por esta superintendência.

Art. 4º. Caberá à Superintendência aprovar políticas, planos, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos do HC-UFG/EBSERH.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH